

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 14 de 71)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA A GRANEL e GÁS PARA EMPILHADEIRA GLP-20**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 431/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2023/210658980				
LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NOROESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17.401	115,88	2.016.427,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (24) CBM-PR (50) DPC (120) FUNDEPAR (15.600) IAT (100) IDR (62) II-SESP (7) PMPR-BPRV (96) REPR (22) SEAB (8) SEED (58) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (110) SUBPR-3CRPM (660) UEM (39) UNESPAR (45)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NOROESTE PARANAENSE (R\$):			2.016.427,88	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 15 de 71)

LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE - Ampla Concorrência			
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9.235	115,88
1.070.151,80			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (14) CBM-PR (50) DPC (30) FUNDEPAR (8.100) IAT (100) IDR (5) II-SESP (5) PMMPR-BPRV (36) REPR (22) SEAB (4) SEED (22) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (40) SUBPR-3CRPM (372) UEM (15) UNESPAR (20)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE (R\$):			1.070.151,80
LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE - Ampla Concorrência			
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	28.663	115,82
3.319.748,66			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (18) CBM-PR (50) DER (140) DPC (350) FUNDEPAR (25.100)			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 16 de 71)

IAT (100) IDR (178) II-SESP (13) PMMPR-APMG (150) PMMPR-BPRV (132) REPR (22) SEAB (16) SEED (126) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (160) SUBPR-2CRPM (506) SUBPR-3CRPM (658) UEL (224) UEM (280) UNESPAR (40)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para RE- GIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE (R\$):			3.319.748,66
LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE - Ampla Concor- rência			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17.018	115,88
1.972.045,84			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (20) CBM-PR (50) DPC (40) FUNDEPAR (16.000) IAT (100) IDR (30) II-SESP (7) PMMPR-BPRV (72) REPR (22) SEAB (25) SEED (52) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (30) SUBPR-2CRPM (72) UENP (98)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para RE- GIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE (R\$):			1.972.045,84
LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE - Ampla Concor- rência			
		PREÇO (R\$)	
	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM
			TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 17 de 71)

1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15.087	115,88	1.748.281,56
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (12) CBM-PR (100) DER (70) DPC (110) FUNDEPAR (13.500) IAT (100) IDR (60) II-SESP (11) PMPR-BPRV (84) REPR (22) SEAB (8) SEED (60) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (50) SUBPR-4CRPM (500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE (R\$):			1.748.281,56	
LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO OESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14.723	116,97	1.722.149,31
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (10) CBM-PR (200)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 18 de 71)

DER (70) DPC (400) FUNDEPAR (12.000) IAT (100) IDR (30) II-SESP (14) PMPR-BPRV (84) REPR (22) SEAB (5) SEED (66) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (210) SUBPR-5CRPM (1.112)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO OESTE PARANAENSE (R\$):			1.722.149,31
LOTE 7: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	17.140	116,97	2.004.865,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
ADAPAR (42) CBM-PR (100) DPC (80) FUNDEPAR (16.100) IAT (100) IDR (40) II-SESP (7) PMPR-BPRV (84) REPR (22) SEAB (15) SEED (80) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (50) UNESPAR (20)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE (R\$):			2.004.865,80
LOTE 8: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 19 de 71)

1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.523	115,88	1.335.285,24
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (17) CBM-PR (200) DPC (70) FUNDEPAR (10.500) IAT (100) IDR (70) II-SESP (8) PMPR-BPRV (36) REPR (22) SEAB (22) SEED (13) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (15) UNICENTRO (50)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE (R\$):			1.335.285,24	
LOTE 9: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.893	115,88	798.760,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (20) CBM-PR (50) DPC (40) FUNDEPAR (6.100) IAT (100) IDR (25) II-SESP (5) PMPR-BPRV (24) REPR (22) SEAB (12) SEED (50) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (28) UNICENTRO (17)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE (R\$):			798.760,84	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 20 de 71)

LOTE 10: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - Ampla Concor- rência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CA- RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	51.226	115,88	5.936.068,88
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (76) CASA CIVIL (50) CBM-PR (20) CEDEC (10) CGPC (24) DEPPEN (1.872) DER (70) DPC (665) FUNDEPAR (44.100) FUNEAS (74) IAT (300) IDR (195) II-SESP (30) PMPR-APMG (70) PMPR-BPRONE (14) PMPR-BPRV (273) PMPR-BPTran (12) PMPR-CME (30) PMPR-COPOM (120) PMPR-CPE (50) PMPR-DINT (30) PMPR-DPROJ (12) PMPR-HPM (13)				
PRES P (36) REPR (22) SEAB (84) SEDEST (50) SEEC (150) SEED (242) SEFA (15) SEJU (400) SESA-FUNSAUDE (169) SUBPR-1CRPM (850) SUBPR-6CRPM (1.008) UNESPAR (90)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para RE- GIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (R\$):			5.936.068,88	
LOTE 11: Gás Liquefeito de Petroleo GLP a Granel para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - Ampla Concor- rência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 21 de 71)

			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.18618 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: A granel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	131.337	10,68	1.402.679,16

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPPEN (33.600)
DER (2.800)
PMPR-HPM (15.000)
SESA-FUNSAUDE (79.937)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Gás Liquefeito de Petróleo GLP a Granel para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (R\$): 1.402.679,16

LOTE 12: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO OESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	24	192,43	4.618,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

IDR (24)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO OESTE PARANAENSE (R\$): 4.618,32

LOTE 13: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE - Ampla Concorrência

		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	220	192,43	42.334,60

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

IDR (220)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE (R\$): 42.334,60

LOTE 14: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE - Ampla Concorrência

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 22 de 71)

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTA- ÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	189,68	37.936,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
IDR (200)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE (R\$):			37.936,00	
LOTE 15: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTA- ÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário	887	189,68	168.246,16
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (30) DPC (150) IDR (500) PMPR-AJGERAL (195) SESA-FUNSAUDE (12)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO METRO- POLITANA DE CURITIBA (R\$):			168.246,16	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			23.579.600,05	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Exigências aplicadas para todos os lotes:

1.2.1.1 Atender a Resolução **ANP nº 51** de 30/11/2016 (DOU de 02/12/2016) – Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP e a sua regulamentação para Gás P-13 e Gás P-20;

1.2.1.2 Atender RESOLUÇÃO **ANP Nº 49** de 30/11/2016 (DOU de 27/02/2016) – Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e a sua regulamentação para Gás GP à granel;

1.2.1.3 Atender RESOLUÇÃO **ANP Nº 709** de 14/11/2017 (DOU de 16/11/2017) - Altera as Resoluções ANP nºs 49 e 51, ambas de 30 de novembro de 2016.

1.2.1.1 Fabricante; e

1.2.1.2 Marca.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 23 de 71)

1.2.1.3 Procedência

1.2.2 Para o Lote 11 (Gás à Granel) são necessárias as exigências do item 1.2.1, e também:

1.2.2.1 Para o gás a granel, caso necessite de instalação, atender a Norma da ABNT NBR 15526 de 2012 que estabelece diretrizes fundamentais para executar um projeto de instalação de gases combustíveis, tanto em ambientes residenciais, quanto comerciais.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento dos produtos para o **Lote 11** que contemplam o item GÁS À GRANEL, que exige comodato, deverá ser realizado **contrato**, desta forma o objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes nos Anexos VI e V.I do edital;

1.4.2 Os demais lotes deverão ser adquiridos através de **nota de empenho** e o fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados nos Anexos VI e V.I do Edital.

1.4.3 Poderá ser fornecido **também** na forma de Vale-Gás com código de barras, controlado e gerenciado pela central de processamento para geração de relatórios administrativos gerenciais, visando o rastreamento e validade dos vales, e nesse caso sua troca pelo produto (gás GLP) ocorrerá conforme à necessidade do órgão contratante somente para o Gás P-13 e Gás P-20 (lotes 01 ao 10 e 12 ao 15).

1.4.4 No caso da empresa optar pelo fornecimento através de vale-gás, que além do gerenciamento mencionado supra, que o vale-gás seja emitido com **data de validade expressa, dentro do prazo da validade da ata e que não ultrapasse a quantidade prevista.**

1.4.5 A empresa vencedora deverá entregar o objeto contratado **ou** os vales-gás, nas condições, informadas conforme Especificações Técnicas, Preço Máximo e Quantidades nos locais de entrega conforme **Anexo VI e Anexo V.I** do Edital, no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de compra.

1.5.6 Ao fazer a entrega como vale-gás, esclarece-se que cada “vale” deve ser igual a uma unidade de medida do item solicitado, sendo que de acordo com a necessidade da demanda do órgão, será realizado o pedido para a empresa CONTRATADA, que deverá entregar o objeto sempre que requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.4.7 A CONTRATADA é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e inclusive de seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente;

1.4.8 DA INSTALAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO GÁS À GRANEL:

1.4.8.1 Para os órgãos onde se faça a necessidade de instalação da Central de Gás:

a.1) A proponente vencedora deverá em até 7 dias após a assinatura do contrato, providenciar a instalação dos equipamentos em comodato necessários ao uso e armazenamento, que deverão ser colocados em COMODATO para os órgãos que utilizam, prevendo a desinstalação da central existente pela atual fornecedora, caso isso ocorra.

a.2) O órgão contratante deverá juntamente com a atual contratada e a empresa vencedora do certame, ajustar as datas de retirada da central de gás atual e a instalação da nova central de gás dentro do prazo estabelecido, afim de não causar interrupção no fornecimento de gás para serviços essenciais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 24 de 71)

Instalado o tanque, a proponente vencedora deverá estar em condições de efetuar o primeiro fornecimento do gás à granel de forma imediata.

b) A instalação deverá estar conforme as normas vigentes de recebimento e distribuição de gás GLP (ABNT/ANP/Petrobrás).

c) Para atendimento às Normas de Segurança, deverão ser instaladas pela CONTRATADA, placas de advertências (é proibido fumar / perigo / telefones de emergência).

d) Toda a instalação deverá seguir à norma ABNT NBR.

e) Após a montagem ou posterior solicitação de manutenção a contratada deverá realizar testes hidrostáticos, ou outros testes de equivalentes nos equipamentos para verificação de sua estanqueidade, assim como acompanhará as primeiras manobras de abastecimento de GLP e demonstrar o uso correto dos equipamentos no momento da operação da Central de GLP.

f) A CONTRATADA deverá ser responsável pela emissão de laudo de estanqueidade.

g) A licitante vencedora deverá, por ocasião da instalação, apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a instalação, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e referente à instalação dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente.

1.4.8.2 Os produtos deverão ter suas características preservadas, entregues em embalagens originais com informações legíveis, acompanhados das respectivas instruções técnicas;

1.4.8.3 No caso da empresa que não optar pelo fornecimento pelo vales-gás, o atesto das notas fiscais, depende da efetiva entrega dos produtos (Gás GLP).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA A GRANEL e GÁS PARA EMPILHADEIRA GLP-20**, visando o abastecimento dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída nos Estudos Técnicos Preliminares que foram enviados via Sistema GMS e estão devidamente juntados ao protocolado por cada órgão/entidade, fls. 288/2006.

2.2 Nos termos do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No processo em tela, observa-se o preenchimento de 03 (três) requisitos entre os 04 (quatro) apresentados, sendo, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório;

2.3 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão e entidades participante deste registro de preços. fls. 60/287.

2.4 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição dos itens que compõe o processo licitatório encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo que esta seja uma escolha vantajosa para a administração pública.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 25 de 71)

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Visando obter ampla pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA A GRANEL E GÁS PARA EMPILHADEIRA GLP-P20, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DP/COTAÇÕES utilizou-se da seguinte metodologia:

4.1.1 Em atenção ao inciso I do Art. 296º do Decreto supra, foi encaminhada a Pesquisa de nº 38.589/2023 através do Sistema GMS, sem retorno até o presente.

4.1.2 Foram obtidas 05 (cinco) cotações formais, em resposta a e-mail encaminhado através da listagem de fornecedores cadastrados no Sistema GMS para a linha de fornecimento, listagem de e-mail de fornecedores que responderam cotações em processos anteriores para o objeto preterido e, fornecedores coletados de forma aleatória na internet).

4.1.3 Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultadas atas da Administração Pública, referentes a pregões de outros órgãos e entidades.

4.1.4 Visando atender ao inciso III, foram realizadas pesquisas complementares através de websites do ramo e busca por valores praticados pela Administração Pública, através das ferramentas Compras Gov., Cotação Zênite (cortesia) e Pannel de Preços (Governo Federal), a fim de elaborarmos uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.5 E, a fim de atender ao inciso IV, foi consultado o aplicativo Menor Preço Compras (Nota Paraná), porém os valores pesquisados foram desconsiderados para cálculo devido inexecuibilidade.

4.1.6 Foram utilizadas as tabelas oficiais de precificação obtidas nos portais da ANP e Petrobrás.

4.1.7 Considerando a pesquisa direta com fornecedores, que requer que haja ao menos 03 (três) cotações, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 10.086/2022, Art. 296º §3º: “Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços”:

4.1.8 Considerando o critério utilizado: Foi utilizado o critério MÉDIA para formação dos valores máximos unitários, devido à homogeneidade da amostra obtida após descartarmos as evidentes discrepâncias devido à inexecuibilidade ou sobrepreço, com um coeficiente de variação satisfatório (abaixo de 25%), visando obter a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados, evitando também que o processo reste fracassado/ deserto.

4.1.9 As cotações estão vigentes, dentro do prazo legal de 180 dias.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O presente processo licitatório está dividido em 15 (quinze) lotes, sendo adotada a Regionalização definida pelo IPARDES, que divide o Estado do Paraná em 10 regiões, conforme distribuição detalhadas dos municípios no Anexo V.II do edital, com a finalidade de facilitar a entrega e ampliar a disputa, em atendimento ao disposto no art. 342 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 26 de 71)

- 6.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 6.2** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.3** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1** Em atenção ao art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 126/2006 e alterações, não serão efetuados cotas reservadas, tampouco lotes exclusivos, tendo em vista que, historicamente, não há participação de ME's ou EPP's nestes pregões (PE 149/2015 – PE 81/2017 – PE 638/2017 – PE 1782/2017 – PE 23/2019 – PE 170/2020, PE 595/2021 e PE 1050/2022) e de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, justificativas para a não reserva dos lotes do presente processo para ME's e EPP's: **II** - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; **III** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, o que representaria o fracasso dos lotes caso viesse a ser exclusivos para as ME's ou EPP's.
- 7.2** Considerando ainda o inciso I, § 1º do art. 4 do Decreto 10.086/2022, que estabelece que não são aplicadas cotas reservadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, visto que a exemplo do lote 10, ultrapassa o valor R\$ 4.800.000,00.
- 7.3** Os lotes serão para ampla concorrência.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de compra, nos endereços indicados nos Anexos VI e V.I deste edital.
- 9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 27 de 71)

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo VIII (Anexo à Nota de Empenho).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 Para os órgãos onde se faça a necessidade de instalação da Central de Gás:

a.1) A proponente vencedora deverá em até 7 dias após a assinatura do contrato, providenciar a instalação dos equipamentos em comodato necessários ao uso e armazenamento, que deverão ser colocados em COMODATO para os órgãos que utilizam, prevendo a desinstalação da central existente pela atual fornecedora, caso isso ocorra.

a.2) O órgão contratante deverá juntamente com a atual contratada e a empresa vencedora do certame, ajustar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 28 de 71)

as datas de retirada da central de gás atual e a instalação da nova central de gás dentro do prazo estabelecido, afim de não causar interrupção no fornecimento de gás para serviços essenciais.

Instalado o tanque, a proponente vencedora deverá estar em condições de efetuar o primeiro fornecimento do gás à granel de forma imediata.

b) A instalação deverá estar conforme as normas vigentes de recebimento e distribuição de gás GLP (ABNT/ANP/Petrobrás).

c) Para atendimento às Normas de Segurança, deverão ser instaladas pela CONTRATADA, placas de advertências (é proibido fumar / perigo / telefones de emergência).

d) Toda a instalação deverá seguir à norma ABNT NBR.

e) Após a montagem ou posterior solicitação de manutenção a contratada deverá realizar **testes hidrostáticos, ou outros testes de equivalentes** nos equipamentos para verificação de sua estanqueidade, assim como acompanhará as primeiras manobras de abastecimento de GLP e demonstrar o uso correto dos equipamentos no momento da operação da Central de GLP.

f) A CONTRATADA deverá ser responsável pela emissão de laudo de **estanqueidade**.

g) A licitante vencedora deverá, por ocasião da instalação, apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a instalação, a **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica e referente à instalação dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente.

10.1.12 Os produtos deverão ter suas características preservadas, entregues em embalagens originais com informações legíveis, acompanhados das respectivas instruções técnicas;

10.1.13 No caso da empresa que não optar pelo fornecimento pelo vales-gás, o atesto das notas fiscais, depende da efetiva entrega dos produtos (Gás GLP).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 29 de 71)

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 8,33% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 30 de 71)

compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 23.579.600,05 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos reais e cinco centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15 VISTORIA

14.1 Para o Gás à Granel (lote 11):

14.1.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executado o **fornecimento do objeto** até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao órgão participante no certame que consta no Anexo VI e Anexo V.I deste edital de licitação.

14.1.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução **da entrega do objeto**, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.1.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, devido a sua natureza.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 31 de 71)

18 VIGÊNCIA:

18.1 Da vigência da ata de registro de preços.

18.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

18.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

18.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.2 Da vigência do contrato

18.2.1. Para o lote 11 que contemplam Gás à Granel, o contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, após a assinatura.

18.2.2 Para os demais lotes, a aquisição será efetivada através de Nota de Empenho.

18.3 Do aproveitamento do Registro de Preços:

18.3.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

18.3.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

19. DO REAJUSTAMENTO (para o lote 11 que contempla Gás a Granel)

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo) que mede a inflação de produtos e serviços do varejo, referentes ao consumo das famílias.

19.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

20.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 21.065.898-0 – Pregão Eletrônico nº 431/2023 – EDITAL (página 32 de 71)

20.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização. Justifica-se a escolha pelo IPCA, considerando que é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na periodicidade mensal e que é formado através da variação de preços de mercado para o consumidor final e do comércio. Considerando que é um índice oficial da inflação no Brasil, também utilizado pelo Banco Central para monitorar a inflação, e analisado a natureza do objeto, é o índice que melhor retrata a efetiva variação dos produtos. Assim, sugerimos o IPCA para a utilização em possíveis reajustes para revisão e atualização dos preços da Ata de Registro de Preços oriundo das licitações, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001.

20.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024

(Assinado eletronicamente)
Andrea Ferreira de Camargo
SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Adriana Picagevicz Mellk
Administradora – SEAP / DECON / DP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 03/04/2024 17:06 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 03/04/2024 17:42 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 03/04/2024 17:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>

Inserido ao protocolo **22.303.144-7** por: **Julio Marques de Oliveira** em: 03/07/2024 09:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0fcd7a6ad23b41088abdb07e24d822a**.